PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 03/2024
PROCESSO DE ORIGEM CMS N° 2.167/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.560/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** QUE TEM POR OBJETO SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA INFORMATIZADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DW3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.620.875/0001-04**, com sede na Av. Tancredo Neves n° 620, Mundo Plaza – Sala 3305, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-020, neste ato representada por **DIEGO LÁZARO FERREIRA DOS REIS**, portador do RG nº 08.355.641-93, expedido pela SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 012.155.925-40, residente e domiciliado na Avenida Gervásio, 11, casa, Fazenda Grande do Retiro, Nesta Capital, CEP nº 40.355-590, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2024**, instruído no PROC/ADM Nº 1.560/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 19/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 8.666/93, e da Lei Municipal nº 4.484/92 e 6.148/2002, no que couber, além das demais normas aplicáveis, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 03/2024**, cuja vigência iniciou-se aos 19/01/2024, cujo objeto é Solução integrada de sistema informatizado de gestão de acesso externo integrado com interno e Gestão de Relacionamento CRM, incluído na solução hardware do tipo catracas, catracas PNE e leitor facial.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2024 **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo 19 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

3.1. O valor mensal a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá sendo de **R$ 181.113,31 (cento e oitenta e um mil, cento e treze reais e trinta e um centavos)**; perfaz-se, para todo o período de vigência deste termo aditivo, portanto, o valor global **de R$ 2.173.359,72 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, ressalvado a aplicação futura do reajuste de que trata o item 3.2.

3.2. Haverá, quando da disponibilização dos índices específicos indicados no contrato originário pelos órgãos competentes, incidência de correção monetária sobre os valores contratados, a ser aplicado mediante termo de apostilamento, de acordo com os parâmetros estabelecidos no parecer jurídico exarado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o atual exercício, na seguinte classificação:

4.1.1. Projeto/Atividade: 01.031.0013.250239 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS;

4.1.2. Classificação da Despesa: 33.90.40 1.500.1- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.

4.2. A dotação orçamentária e/ou o crédito orçamentário poderá(ão) ser objeto de atualização mediante apostilamento ao contrato, no caso de alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

CLÁUSULA QUINTA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa da autoridade competente da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1.560/2025, e encontra amparo legal nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização permanecerá a cargo do Sr. Marcio Rego Cabral, Cad.11.462, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do contrato e dos demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de .

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

DIEGO LÁZARO FERREIRA DOS REIS
Representante da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

DW3 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:37620875000104

Assinado de forma digital por DW3 SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA:37620875000104
Dados: 2025.11.06 13:58:29 -03'00'

Testemunha -
HERÓILIA FILGUEIRAS DE ALMEIDA
068.939.176-16

Data: 03-11-2025 12:02:56.431 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 03-11-2025 11:22:23.530 BRT

Documento examinado e aprovado -
MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA
030.359.985-58

Data: 03-11-2025 10:48:30.388 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 31-10-2025 16:42:42.176 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.